



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n. 016/2.000

"Torna a Associação De Desenvolvimento Comunitária Lagoense Entidade de utilidade Pública."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO., Faz saber que o Plenário APROVOU , e o Prefeito Municipal SANCIONA , a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica declarado de Entidade de utilidade pública Municipal , a Associação de Desenvolvimento Lagoense .

Art. 2º - Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a prestar a referida entidade os benefícios que a lei permitir e que se encontre dentro de suas possibilidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.000

Atenciosamente,


Maria do Carmo Tavares Soares
- Ver. Presidente -

Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - TO